



Prefeitura Municipal de Paiva

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Bias Fortes, 22 - CEP 36.195-000 - PAIVA - MG.

LEI N° 922/2004 DE 18/11/2004

“Autoriza o remanejamento entre dotações do orçamento em execução”.

A Câmara Municipal de Paiva aprovou, e eu, Prefeito Municipal, de acordo com as minhas atribuições legais e constitucionais, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam autorizados os seguintes remanejamentos entre dotações do Orçamento em Execução no âmbito da Câmara Municipal:

I – Suplementações:

Dotação	Natureza	Ficha	Valor
01.01.01.01.001.0001.2001	3.1.90.11.04	01	R\$50,00
01.01.02.01.001.0001.2003	3.1.90.11.01	05	R\$400,00
01.01.02.01.001.0001.3001	4.4.90.52.02	11	R\$3.000,00
01.01.03.01.001.0001.2006	3.1.90.11.01	12	R\$100,00
01.01.03.01.001.0001.2006	3.3.90.39.00	14	R\$2.000,00
TOTAL			R\$5.550,00

II – Anulações:

Dotação	Natureza	Ficha	Valor
01.01.01.01.001.0001.2002	3.3.90.33.00	03	R\$1.000,00
01.01.01.01.001.0001.2002	3.3.90.39.00	04	R\$1.000,00
01.01.02.01.001.0001.2003	3.3.90.30.00	06	R\$3.550,00
TOTAL			R\$5.550,00

Art.2º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Paiva, 18 de novembro de 2004


JAIR TOLEDO PAIVA
PREFEITO MUNICIPAL

